



Guaratinguetá, 30 de março de 2023.

Ofício C. nº 060/2023

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.458, de 30.03.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0018/0504-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo nº 0017/2023, que autoriza a concessão de reajuste no valor do crédito do cartão alimentação concedido aos servidores públicos municipais da Administração Direta, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.458, de 30 de março de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

